



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 005/2023.

*1º Aditamento ao Contrato Nº 003/2022 vigente de 31/05/2023 à 30/05/2024, decorrente de dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, firmado com **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME**, cujo objeto é **Contratação de Plataforma de Webmail Corporativo - PaaS — Platform as a Service - Plataforma como Serviço**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122 e de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES – ME**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes **CNPJ** sob o nº. **12.286.292/0001-50**, Rua Quatro, nº 756, Sala 02 - Centro – Riolândia, Estado de São Paulo – CEP 15495-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz Carlos Aguiar Guimarães, nacionalidade brasileira, profissão empresário, portador do CPF Nº 227.600.658-71, e da cédula de identidade RG Nº 42.214.520-8, Rua Tiburtino Rodrigues do Nascimento, 181 - Apto 42 - Jardim Rosolém – Hortolândia, Estado de São Paulo – CEP 13185-470, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2022**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, onde necessário se faz a contratação de plataforma de webmail corporativo Paas – Platform as a servisse – Plataforma como serviço, utilizado por todos os agentes públicos e políticos desta Casa de Leis, conforme exposto no Termo de Referência do Contrato 003/2022.

Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2022**, mediante cláusulas e condições abaixo:

**OBJETO:** Contratação de Plataforma de Webmail Corporativo - PaaS — Platform as a Service - Plataforma como Serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 31 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço**

2.1 – Ficam ratificados os valores mensais e globais, fixados em R\$1.000,00 (mil reais) mensais e R\$12.000,00 (doze mil reais) global.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal**

3.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 2 – Vigência do Contrato 003/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **CLÁUSULA QUINTA – Ratificação**

5.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 003/2022 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## **CLÁUSULA SEXTA – Publicização**

6.1– Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização**

7.1. – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

7.2. – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 100/2022, Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz, continua o mesmo.

7.3. – Gestora do presente termo através de portaria nº 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

## **CLÁUSULA OITAVA – Foro**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2022** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 26 de maio de 2023.

---

Vereador Romilson Nascimento Silva

Presidente

CPF n° 224.361.418-7

---

Luiz Carlos Aguiar Guimarães

Representante Legal

CPF n° 227.600.658-71

## **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

Deise Ramos Fernandes

CPF: 070.304.458-30

2 \_\_\_\_\_

Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz

CPF: 757.050.608-15